



# RELATÓRIO ANUAL DA NEGOCIAÇÃO COLECTIVA

2018



### **NOTA**

*Os dados que se apresentam correspondem apenas às publicações efectuadas no período em análise e não correspondem à posição global da Negociação Colectiva em vigor.*

*As fontes utilizadas são o BTE - Boletim Trabalho e Emprego, a DGERT e o Diário da República.*

## 1. CONVENÇÕES PUBLICADAS E TRABALHADORES ABRANGIDOS

### 1.1 Convenções

O gráfico abaixo (**Gráfico 1**) demonstra a recuperação da negociação colectiva nos últimos anos no que toca ao número de convenções publicadas. Nos 7 anos apresentados no gráfico verificamos dois saltos substanciais, um de 2013 para 2014 e outro de 2016 para 2017.

A estas duas subidas não serão alheias as alterações dos critérios para a emissão de portarias de extensão que foram introduzidos pelas várias Resoluções de Conselho de Ministros, mas também, devido à recuperação económica que entretanto se verificou.

Em 2018 o incremento de convenções publicadas não foi tão significativo como no ano anterior. Em 2017 foram publicadas mais 62 convenções do que em 2016 enquanto, que em 2018, apenas mais 12 do que em 2017. Relembramos que o nosso objectivo é aproximar-nos dos números atingidos em 2008.

**Gráfico 1**



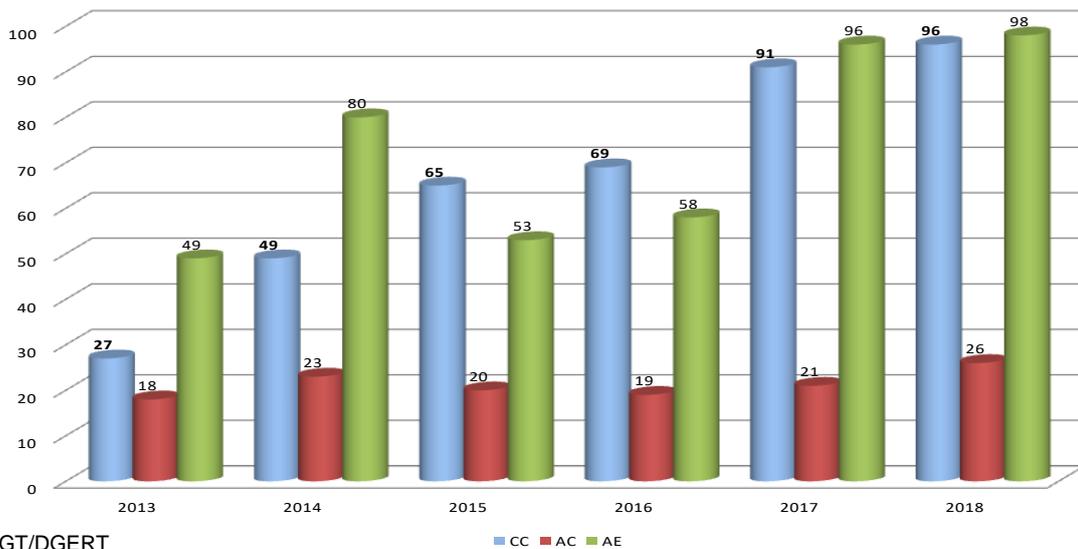
Fonte: UGT/DGERT

Tal como de 2016 para 2017, em 2018 não só se registou um crescimento transversal a todos os âmbitos negociais (Sector, Grupos, Empresas). O número de AE's ficou acima do número de CC's publicados (**Gráfico 2**).

As consequências das medidas impostas pela Troika no modelo de negociação colectiva português ainda se fazem sentir, e a negociação sectorial que vingava anteriormente já não tem o mesmo domínio. Pelo segundo ano consecutivo o número de AE's ultrapassa o número de CC publicados, embora o aumento relativamente ao ano anterior seja maior no âmbito sectorial (mais 5 CC versus mais 2 AE, face a 2017). É importante referir que ao nível das publicações de AE retomámos os níveis de publicação de 2008 (97).

**Gráfico 2**

**Convenções Publicadas 2012 / 2018, por âmbito**



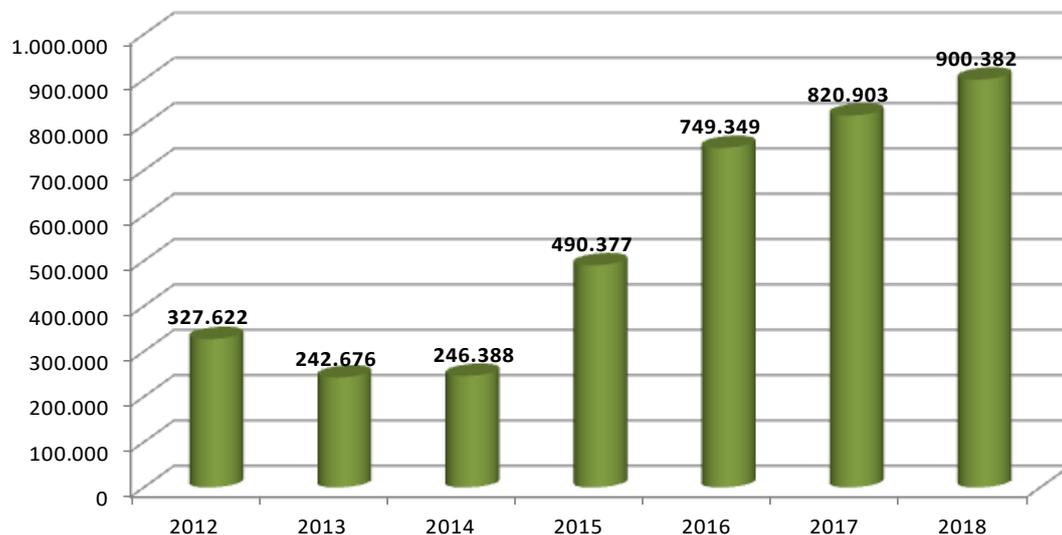
Fonte: UGT/DGERT

### 1.2 Trabalhadores

Com mais convenções publicadas a todos os níveis, o número de trabalhadores abrangidos por revisões aumentou em 2018. **(Gráfico 3)**.

**Gráfico 3**

**Trabalhadores abrangidos (CC, AC e AE) 2012 / 2018**



Fonte: UGT/DGERT

Aos valores apresentados no gráfico, para 2018 - 900.382, podemos acrescentar o número de trabalhadores abrangidos pela publicação da Portaria de Condições de Trabalho – 93.657.

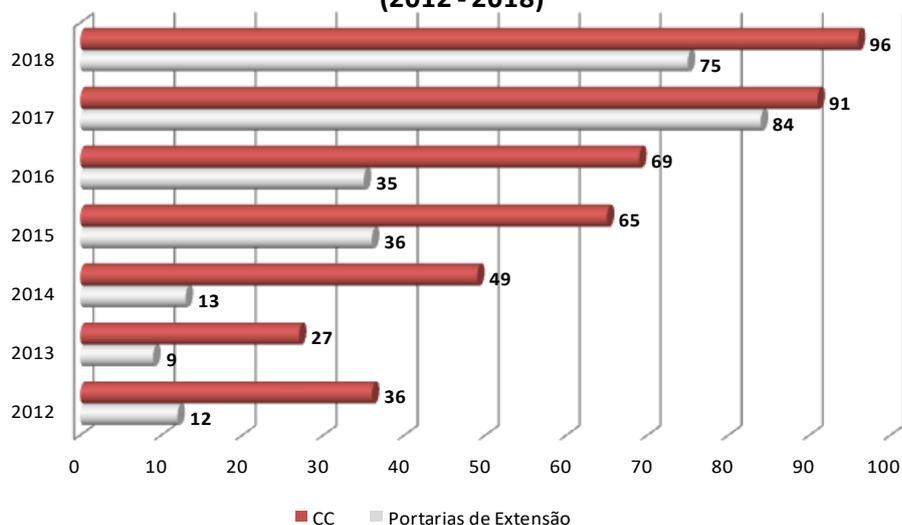
É sabido que os AEs cujo âmbito é mais restrito abrangem um menor número de trabalhadores do que os CCs de âmbito setorial. Mas note-se que, o número e trabalhadores abrangidos por CC revistos está em crescimento desde 2013 enquanto o número de trabalhadores abrangidos por AE vai oscilando.

Os quadros de pessoal de 2017 já foram publicados, e nestes podemos calcular a cobertura total da negociação colectiva sabendo que estes dados incluem todas as convenções em vigor, publicadas, ou não, nesse ano. O número total de trabalhadores abrangidos por contratação colectiva em 2017 foi de 2.395.125 e sem cobertura encontravam-se 372.396 trabalhadores. Tal resulta em que a taxa de cobertura da negociação colectiva se situe nos 86,5%, mas desde 2015 que esta taxa tem descido à volta de 1% ao ano.

### 1.3. Portarias de extensão e avisos de caducidade e revogação

As portarias de extensão não acompanharam o ligeiro aumento de Contratos publicados em 2018 (mais 5 Contratos face a 2017) (**Gráfico 4**). Antes pelos contrário, diminuiram.

**Gráfico 4** Contratos Colectivos (CC) e Portarias de Extensão (PE)  
(2012 - 2018)



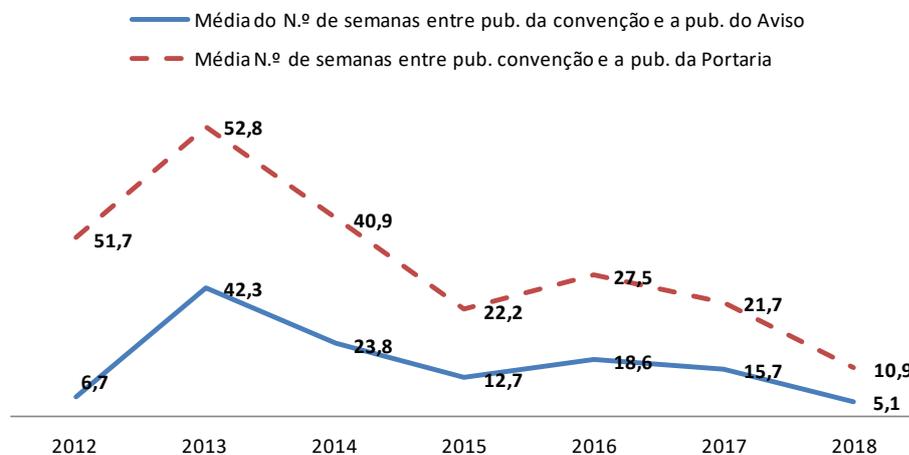
Fonte: UGT/ BTE

Desde o pico atingido em 2013 que se tem verificado, relativamente aos prazos de publicação dos avisos e das portarias de extensão, uma redução. Os prazos continuam a baixar nas duas variáveis: Portaria face à publicação da Convenção (de 21,7 semanas para 10,9) e Portaria face à publicação do aviso (15,7 semanas para 5,1) (**Gráfico 5**).

O Acordo Tripartido que visava a normalidade da emissão das portarias e a redução dos prazos teve aqui um peso relevante que, no fundo, se traduz na diminuição do desfasamento entre a produção de efeitos das PE's face à produção de efeitos da convenção estendida. É um facto que fomenta a confiança dos parceiros sociais.

É importante referir que foi publicada a portaria de condições de Trabalho (PCT - Portaria de condições de trabalho para trabalhadores administrativos) que abrangeu mais de 93 mil trabalhadores.

**Gráfico 5** Tempo médio de publicação das portarias extensão (em semanas)



Fonte: UGT/ BTE

Apenas no final de 2017, os avisos passaram a ser publicados em separata, o que decorre da implementação de uma medida acordada tripartidamente com o objetivo de diminuir os tempos de publicação.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> A nossa forma de cálculo tem por base a publicação do BTE (publicação semanal), é contabilizado em semanas. De forma a facilitar o cálculo, caso a separata seja publicada entre dois BTE's será considerado sempre o BTE anterior.

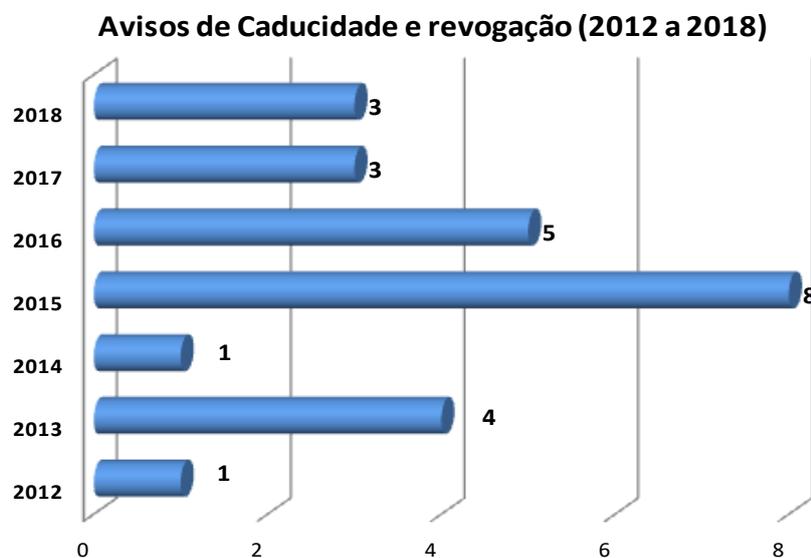
Este é o primeiro ano com dados completos sobre os tempos de publicação das portarias após implementação da medida.

1.3.1. O número de Avisos de Revogação ou Avisos de Cessação manteve-se de 2017 para 2018.

(Gráfico 6)

As três convenções foram revogadas, duas do sector segurador e uma do sector dos transportes. Em 2018 não existiram avisos de cessação de convenções.

Gráfico 6



Fonte: UGT/ BTE

## 2. TIPO DE TEXTOS E VARIAÇÃO DOS SALÁRIOS

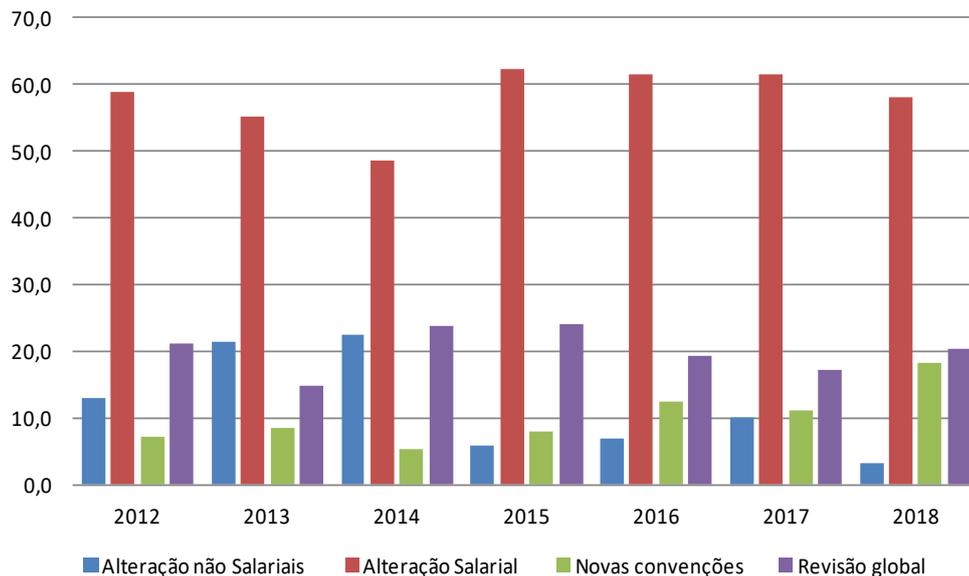
### 2.1. Tipo de textos publicados

Nem todos os trabalhadores abrangidos viram a sua convenção actualizada e/ou revista em matérias de conteúdo retributivo. É sabido que a “Alteração Salarial” é a revisão mais comum, normalmente representa mais de 50% das convenções publicadas no ano e em 2018 isso mantém-se, 58% <sup>2</sup> (Gráfico 7).

<sup>2</sup> Por motivos de simplicidade na apresentação gráfica para melhor leitura, incluímos na variável Alteração Salarial as variáveis “Alteração salarial e Outras” e “Alteração Salarial e Texto Consolidado”. Estas, tal como os nomes indicam, incluem além das alterações pecuniárias à convenção, outras alterações em matérias não pecuniárias e/ou incluem ou não a publicação integral do texto da convenção.

Gráfico 7

**Tipo de textos publicados - 2012 / 2018 (%)**



Fonte: UGT/BTE

É importante registar que aumentaram substancialmente as Novas Convenções (de 23 em 2017, para 40 em 2018) e que as Revisões Globais também aumentaram (de 36 para 45 face ao período homólogo). Face a 2017 diminuíram as publicações de “Alterações não salariais” e as “alterações salariais” também baixaram ligeiramente em número de publicações.

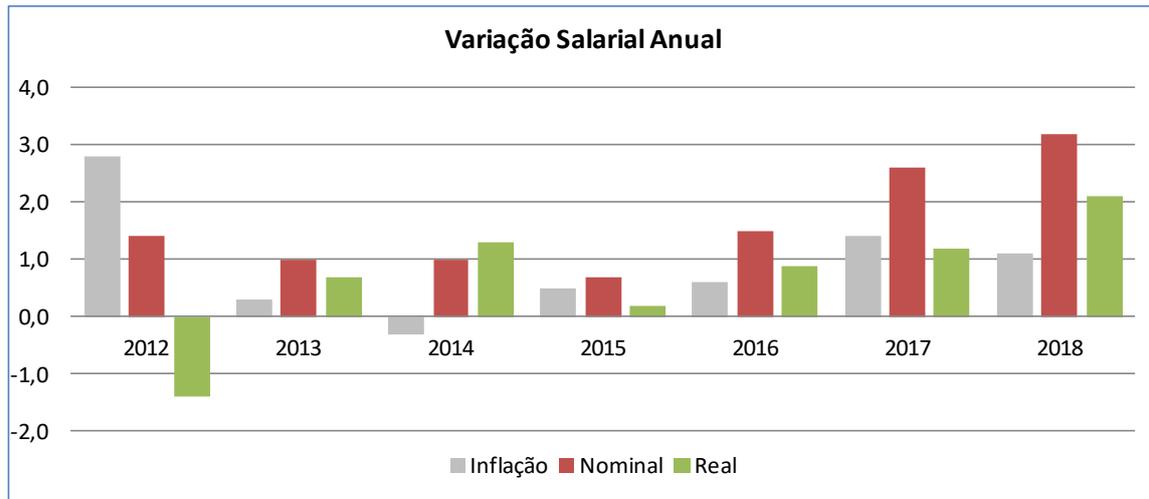
Note-se que as “Novas convenções” não são consideradas como revisões salariais, porque de facto, não surgem de uma publicação anterior e como tal não são uma revisão de tabelas.

2.2. Variação dos Salários

A variação nominal mensal durante 2018 variou entre 1,0% em Janeiro até 4,5% em Julho e Setembro, e manteve-se bem acima do 3,0% durante grande a maior parte do ano. A Inflação mensal variou entre 1,0% (Maio e Dezembro) e 1,3% (Janeiro e Fevereiro), oscilando dentro deste intervalo.

Assim no **gráfico 8** podemos observar que a média anual Nominal situou-se nos 3,2% e a Inflação ficou em 1,1%, resultando daqui um ganho médio real nas tabelas salariais, com um aumento do poder de compra de 2,1%.

**Gráfico 8**



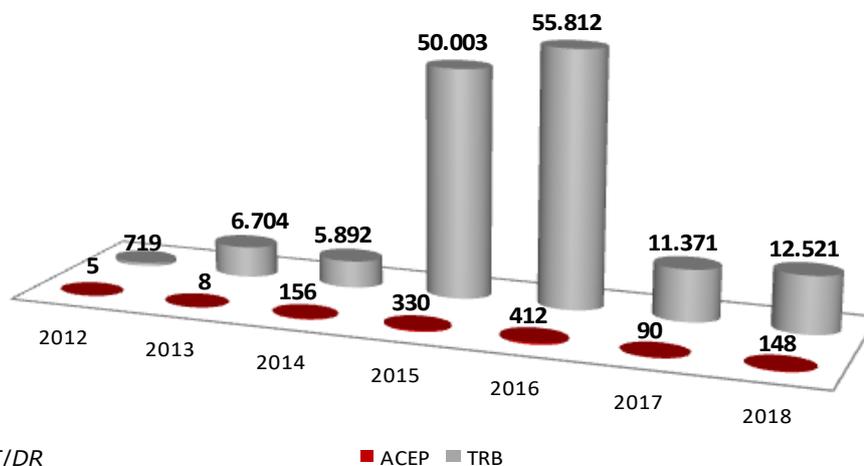
Fontes: UGT/DGERT

Uma nota sobre a actividade económica (PIB) nos últimos dois anos. Este cresceu em 2016, 1,6, e em 2017, 2,7. Os salários também têm vindo a crescer, no entanto, abaixo do valor PIB.

### 3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

No que diz respeito à negociação colectiva na administração pública, embora a publicação de ACEPs tenha aumentado significativamente, o número de trabalhadores abrangidos face ao ano anterior não aumentou de forma relevante. (Gráfico 9).

**Gráfico 9** ACEP e Trabalhadores 2012 / 2017



Fontes: UGT/DR

O âmbito dos ACEPS continua limitado a 3 tipos de organismos: 58% têm âmbito ao nível freguesia (ou uniões de freguesias), 37% ao nível municipal, e 4% ao nível dos serviços.

As matérias negociadas e publicadas nos ACEP abordam a temática do horário de trabalho incidindo em particular nas Férias, nas dispensas e nos turnos.

### CONCLUSÕES

O ano de 2018 traduziu mais alguma recuperação da negociação coletiva, cujo fluxo abrangeu mais de 900.000 trabalhadores. Nota-se uma certa consistência na amenização dos efeitos provocados pela crise e pelas medidas da Troika e os resultados vão-se aproximando de níveis mais aceitáveis, embora longe dos de 2008.

O número de convenções voltou a subir ligeiramente em todos os âmbitos e também aumentou o número de trabalhadores que tiveram a sua convenção revista e publicada. Pelo segundo ano consecutivo a negociação de âmbito empresarial foi mais produtiva, publicando esta mais convenções do que qualquer outro âmbito.

As portarias de extensão diminuíram ligeiramente e os prazos para a sua publicação diminuíram significativamente, podemos estar perante uma estabilização nesta matéria. Não existiram Avisos de Cessação e os três avisos publicados referem-se a acordos de revogação.

Dos mais de 900 mil trabalhadores abrangidos por negociação colectiva publicada em 2018: 93% viram a sua a convenção ser publicada com actualizações pecuniárias; mais de 7% ficaram abrangidos por novas convenções e, neste tipo de texto (novas convenções), existe um aumento de quase 50% no número de publicações face ao ano anterior.

Quanto às remunerações verifica-se em média um aumento real nas tabelas salariais de 2,1%, mesmo assim, abaixo do crescimento do PIB previsto para 2019 pelo Orçamento do Estado (2,3%).

Não só a alteração do quadro legal mas também o quadro económico têm contribuído para estas melhorias no nosso sistema de negociação colectiva. E as alterações ao quadro legislativo que estão agora a desenrolar-se, podem vir, à posteriori incentivar mais efeitos positivos.